



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 04.1 - 06 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS.....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.882 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros (ônibus) e do transporte complementar (vans) no Município de Suzano; revoga o Decreto Municipal nº 9.706 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, cabendo ao Poder Executivo fixar a respectiva tarifa, condizente com o poder aquisitivo da população e a qualidade dos serviços (CF, art.30, V; LOM, art. 3º, V, "a", c.c. art. 185, II);

**CONSIDERANDO** que a Empresa RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA solicitou reajuste tarifário, conforme Processo Administrativo nº 7120/2022;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Municipal nº 3.558, de 17 de maio de 2001, determina que o "Conselho Municipal de Transportes - CMT" delibere quanto a fixação de tarifas do transporte individual e coletivo, bem como nas revisões periódicas, de forma a mantê-las condizentes com o poder aquisitivo da população e a qualidade do respectivo serviço, devendo comunicar ao Poder Legislativo os critérios que embasaram a sua conclusão (art. 4º, §1º.);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que urge a edição de ato próprio para que tais tarifas fiquem reajustadas consoante o disposto no referido contrato de concessão;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A partir da 00h00 (zero hora) do dia 8 de janeiro de 2023, o preço da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros (ônibus) e do transporte complementar (vans), realizado no Município de Suzano, fica reajustado em 6 % (seis por cento), passando de R\$ 5,00

(Cinco Reais) para R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

**Parágrafo único.** O Vale Transporte observará o mesmo valor mencionado no "caput" deste artigo.

**Art. 2º.** O preço do Passe Escolar do serviço público de transporte coletivo de passageiros (ônibus), assim como transporte complementar no Município de Suzano (vans), fica fixado em 50% do valor da tarifa definida no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor às 00h00 (zero hora) do dia 8 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.706 de 12 de novembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de janeiro de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.